



## TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA

PARÂMETROS:

<b>Forma de Realização</b>	<input type="checkbox"/> Eletrônico	<input checked="" type="checkbox"/> Não eletrônico
<b>SRP</b>	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo de referência, contratação do show do cantor “Guilherme Silva” por meio de inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, Lei 14.133/21, para apresentação durante o evento Arraial da Lagoa 2026 em Lagoa Santa/MG.
- 1.2. O presente contrato produzirá seus efeitos a partir de sua data de assinatura e estará vigente até 03/07/2026, com o cumprimento de todas as suas cláusulas.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. As festividades juninas possuem grande relevância cultural no Estado de Minas Gerais, sendo uma das principais expressões das tradições populares mineiras. Realizadas em municípios de diferentes portes, reúnem manifestações típicas como música, quadrilhas, danças e gastronomia regional, contribuindo para a preservação cultural, o fortalecimento da identidade local e a movimentação da economia por meio do comércio, serviços e turismo.
- 2.2. Nesse contexto, a Prefeitura de Lagoa Santa promoverá, em 2026, a primeira edição do Arraiá de Lagoa Santa, iniciativa que marca a inclusão oficial das festividades juninas no calendário oficial do município. A realização do evento busca reconhecer e valorizar as manifestações culturais regionais típicas do período junino, amplamente difundidas no estado, promovendo a preservação das tradições populares e a democratização do acesso à cultura. Contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural da comunidade, a valorização das tradições locais e o desenvolvimento humano e social, em consonância com o interesse público e com as diretrizes das políticas públicas de incentivo à cultura.
- 2.3. Em consonância com as políticas públicas de valorização cultural e o fortalecimento das tradições populares, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio de sua Diretoria de Turismo e Cultura, realizará a contratação do cantor Guilherme Silva, artista amplamente reconhecido no cenário musical e com presença consolidada em programações festivas e eventos populares em diversas regiões do país. Sua trajetória artística, marcada por apresentações em festividades de grande porte, demonstra elevada capacidade de mobilização de público e forte identificação com eventos de caráter popular, especialmente aqueles vinculados às tradições festivas brasileiras. A relevância do referido artista para o evento justifica-se não apenas por sua notoriedade e reconhecimento pelo público, mas também por sua capacidade de contribuir significativamente para o êxito do evento, ampliando seu alcance, atraindo visitantes e fortalecendo o caráter cultural da festividade.



- 2.4. Assim, a contratação do show artístico mostra-se necessária para garantir a qualidade da programação do Arraiá 2026, promovendo entretenimento à população e visitantes, fortalecendo as tradições juninas e impulsionando a economia local. O evento contará ainda com apresentações culturais, praça de alimentação e espaço de artesanato, valorizando a produção e a participação da comunidade local.

---

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

---

- 3.1. A solução consiste na contratação de show artístico de nível nacional, consagrado pela opinião pública e representado por empresário exclusivo, para a apresentação musical ao vivo durante o evento Arraiá da Lagoa 2026, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 3.2. O evento tem a finalidade de impulsionar a economia local, fomentar o turismo, gerar emprego e renda e promover a inclusão social proporcionando acesso gratuito à cultura para toda a população.
- 3.3. Mediante cronograma, serão realizadas reuniões periódicas entre os servidores e a produção artística para definir as estratégias de divulgação e a logística do evento relacionada à contratação, que podem incluir infraestrutura, segurança, comunicação e atendimento ao público.
- 3.4. A montagem e a desmontagem das estruturas utilizadas no evento, de responsabilidade exclusiva da contratada — tais como acessórios de palco, instrumentos, equipamentos de som e iluminação de uso do(s) profissional(is) do setor artístico, entre outros — serão de inteira responsabilidade da contratada, excetuadas as estruturas necessárias à realização do show disponibilizadas pela Contratante, incluindo palco, sonorização e iluminação do palco, camarins e tendas, cuja responsabilidade caberá à Administração Pública.
- 3.5. A segurança do evento será de responsabilidade da Administração Pública, compreendendo o aparato policial interno e externo, a segurança privada do evento, quando necessário, e a atuação de brigadista, não estando incluída a segurança pessoal do(s) profissional(is) do setor artístico, a qual será de responsabilidade da contratada. Compete, ainda, à Administração Pública a organização de cordões de segurança no estacionamento para a recepção do artista, bem como o deslocamento seguro do estacionamento até o camarim e o palco, além do controle e credenciamento de pessoal para acesso a essas estruturas.

---

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

#### 4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

- 4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis.

#### 4.2. Da documentação exigida para a contratação:

- 4.2.1. Documentação Empresário Exclusivo (Carta de Exclusividade);
- 4.2.2. Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou constante respectiva consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei;



- 4.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
- 4.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 4.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));
- 4.2.9. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (consulta-crf.caixa.gov.br/);
- 4.2.10. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- 4.2.11. Certidão Negativa Correccional junto a Controladoria-Geral da União (endereço eletrônico: <https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 4.2.12. Declaração unificada preenchida;
- 4.2.13. Prova de que a pessoa física ou jurídica que representa o artista, responsável pela proposta comercial, possui contrato, declaração, carta ou outro documento que comprove a exclusividade permanente e contínua de representação do profissional do setor artístico, seja em âmbito nacional ou estadual;

#### **4.3. Documentação do(s) profissional(is) do setor artístico:**

- 4.3.1. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 4.3.2. Apresentação de, no mínimo, três documentos que comprovem que o preço cobrado pelo artista ao ente contratante é compatível com a contrapartida exigida em outras apresentações realizadas, seja para a iniciativa privada, seja para órgãos ou entidades da Administração Pública. Os documentos devem ser apresentados nos termos do art. 23 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, não se limitando aos §§ 1º, 2º e 3º, podendo incluir contratações de objetos de mesma natureza, como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou outro meio idôneo que comprove a compatibilidade de preços.
- 4.3.3. Comprovação de que o artista é consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, mediante apresentação de Portfólio Artístico atualizado, Release oficial, Rider Técnico, registro de apresentações anteriores em eventos públicos ou privados, clippings de imprensa ou publicações em meios de comunicação idôneos, prêmios nacionais e/ou internacionais recebidos, bem como registros audiovisuais ou links de plata-



formas digitais que evidenciem informações sobre a quantidade de seguidores em redes sociais (Facebook e Instagram), o número de visualizações no YouTube e o desempenho em aplicativos de streaming, como Spotify e Deezer.

#### **4.4. Proposta comercial:**

4.4.1. A proposta comercial deve conter:

- 4.4.1.1. A descrição do local de realização da apresentação, data e duração do show, os serviços acordados, bem como o valor do cachê do artista;
- 4.4.1.2. Discriminação detalhada de todos os custos unitários, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, infraestrutura e logística para o evento;
- 4.4.1.3. Identificação do artista e, ou, da empresa, CNPJ/CPF e dados bancários do contratado;
- 4.4.1.4. Dados de identificação do Contratante, com no mínimo a razão social e CNPJ.

---

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

#### **5.1. Dinâmica de execução do objeto:**

##### **5.1.1. Do serviço:**

- 5.1.1.1. O local de execução será na Arena Multiuso - Praça Felipe Rodrigues – Orla da Lagoa Central, Lagoa Santa - MG, no horário de 22h00, com duração de 1h40min.

##### **5.2.1. Do prazo do serviço:**

- 5.1.1.2. A execução do objeto contratual será realizada no dia 03 de julho de 2026.
- 5.1.1.3. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na execução, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma do evento e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.
- 5.1.1.4. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade do serviço.
- 5.1.1.5. Em caso de atraso no serviço, sem justificativa aceitável pelo contratante e fora das condições de força maior previamente acordada, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.
- 5.1.1.6. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de execução que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

##### **5.3.1. Demais condições:**



- 5.1.1.7. É vedada a subcontratação, a cessão ou a transferência, total ou parcial, do objeto contratado, tendo em vista a natureza eminentemente intelectual, artística e técnica dos serviços, cuja execução pressupõe atuação direta e pessoal do profissional contratado, sendo incompatível com a delegação a terceiros, sob pena de descaracterização do objeto e comprometimento da finalidade da contratação.

---

## 6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

---

### 6.1. Dos atores:

- 6.1.1. A gestão do contrato será conferida a(o) servidor(a) Nínive Campos Castro, matrícula: 285004, sendo substituída se necessário, pelo(a) servidor(a) Ricardo Fernandes Campos, matrícula: 286317.
- 6.1.2. A fiscalização técnica será conferida a(o) servidor(a) Jussara Rodrigues Mariano Salgado, matrícula: 284999, sendo substituída se necessário pelo(a) servidor(a) Adma Bedran, matrícula: 000310;
- 6.1.3. A indicação acima configura designação formal da autoridade superior o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

### 6.2. Da comunicação:

- 6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.
- 6.2.2. 6.2.2. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

### 6.3. Da Fiscalização técnica:

- 6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:
- 6.3.2. Conformidade do serviço prestado e cumprimento de demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

### 6.4. Da fiscalização Administrativa:

- 6.4.1. A fiscalização administrativa consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento. Conformidade com o serviço prestado.

### 6.5. Das sanções administrativas:

- 6.5.1. O não cumprimento deste termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitarão o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.
- 6.5.2. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite a realização da apresentação nos termos originalmente contratada, esta poderá ser realizada em data futu-



ra, a ser definido de comum acordo entre as partes, ou ainda, alternativamente, convencionar a devolução dos valores pagos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

## 7. PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

### 7.1. Do pagamento:

7.1.1. Considerando que todas as despesas decorrentes da execução do objeto são de inteira responsabilidade do contratado, incluindo, mas não se limitando, a custos logísticos relativos à apresentação, tais como transporte terrestre e demais necessidades operacionais, o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal, constituindo condição indispensável para a execução do objeto.

7.1.1.1. Na hipótese de inadimplemento das obrigações assumidas pelo contratado, os recursos públicos eventualmente adiantados a título de pagamento deverão ser integralmente devolvidos.

7.1.2. Constituem dotações para o cumprimento das obrigações:

DESPESA	DOTAÇÃO
925	02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.39.00

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

<b>Critério de Julgamento</b>	<input type="checkbox"/> Menor Preço	<input type="checkbox"/> Maior Desconto	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica e Preço	
	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica	<input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico	<input type="checkbox"/> Maior Lance	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica			
<b>Parcelamento do objeto</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Por Item	<input type="checkbox"/> Por Lote	<input type="checkbox"/> Global	
<b>Natureza do Objeto</b>	<input type="checkbox"/> Materiais	<input checked="" type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Alienação	<input type="checkbox"/> Concessão
	<input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia	<input type="checkbox"/> Materiais para obras e serviços de engenharia		
<b>Continuidade</b>	<input type="checkbox"/> Continuada	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
<b>Complexidade do objeto</b>	<input type="checkbox"/> Comum	<input type="checkbox"/> Especial	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
<b>Mão de obra com dedicação exclusiva</b>	<input type="checkbox"/> Predominante	<input type="checkbox"/> Não Predominante	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	



## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. O valor total estimado da contratação será de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme compatibilidade com valores praticados pelo profissional em contratações anteriores, comprovados por meio de notas fiscais. Ressalta-se que a composição e o detalhamento dos itens inclusos no referido valor constam na proposta comercial anexada ao Termo de Referência.
- 9.2. Esse valor é embasado em notas fiscais de apresentações realizadas pelo artista anteriormente (até um ano), visando garantir a aplicação de recursos públicos de forma eficiente.
- 9.3. Destaca-se que a proposta financeira apresentada encontra-se devidamente fundamentada em pesquisas realizadas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), instrumento oficial de transparência e referência de preços nas contratações públicas.
- 9.4. As informações da referida base foram analisadas e confrontadas com as comprovações documentais anteriormente apresentadas, as quais ratificam a compatibilidade dos valores propostos.
- 9.5. Para comprovação da compatibilidade do valor da proposta com aqueles praticados no mercado, foram anexadas 03 notas fiscais das contratações realizadas por: Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo, município de Ribeirãozinho/MT, município de Uruana de Minas/MG.
- 9.6. A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	<p>Apresentação com o cantor Guilherme Silva no dia 03 de julho de 2026, na Praça Felipe Rodrigues – Arena Multiuso, Lagoa Santa/MG, com início a partir de 22h00 (vinte e duas horas), sendo o mínimo de 01h40 min de duração.</p> <p>Sendo que o horário poderá ser ajustado entre as partes, sempre para momento posterior, desde que não ultrapasse o limite de 23h00 para o início.</p> <p>O cantor e demais componentes envolvidos nas apresentações deverão comparecer ao local da realização do evento com o mínimo de 15 minutos de antecedência.</p>	SV	1	R\$260.000,00	R\$260.000,00

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura - SMDETC:
  - 10.1.1. Pagar ao CONTRATADO os valores estipulados nas Ordens de Serviço, previstos no referido termo, por meio de transferência bancária, mediante apresentação da nota fiscal pelo CONTRATADO;
  - 10.1.2. A disponibilização do espaço para a realização da apresentação musical, devidamente estruturado, contendo: sistema de iluminação e sistema de sonorização;



- 10.1.3. A disponibilização de 02 (dois) servidores municipais, responsáveis por recepcionar os artistas e sua equipe, assim como acompanhar a montagem de toda estrutura do evento;
- 10.1.4. Providenciar, por sua exclusiva e inteira responsabilidade financeira, as necessárias licenças e alvarás expedidos pelos órgãos públicos e entidades de classe competentes: Juizado de Menores, Prefeitura Municipal, Governos Estadual e Federal, etc.; por força de lei, responsabilizando-se, expressamente, por todos e quaisquer ônus financeiros decorrentes da falta ou da irregularidade no atendimento destas providências;
- 10.1.5. A CONTRATANTE providenciará o pagamento devido ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, após a apresentação, por parte do mesmo, da metodologia aplicada para mensuração dos valores a serem pagos, corroborando com os direitos previstos na Lei nº 9.610 de 1998. O ECAD, para fins de recebimento, deverá emitir Nota Fiscal, e apresentar as Certidões Negativas de Débito – CND (Municipal, Estadual e Federal). O pagamento ao ECAD está sujeito ao deferimento ou não, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

---

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

### 11.1. Caberá à contratada para a prestação de serviços:

- 11.1.1. O cumprimento do horário e programação estipulados e planejados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura - SMDETC;
- 11.1.2. Repassar a organização do evento, até 2 (dois) dias anteriores a apresentação, listagem com nome completo e função dos envolvidos na apresentação, sendo artistas, bailarinos, equipe técnica e músicos, ou outros profissionais do setor artístico;
- 11.1.3. Responsabilizar-se pela segurança e integridade física de seus colaboradores, assim como de todos os equipamentos utilizados durante a prestação de serviços;
- 11.1.4. O pagamento do cachê junto ao artista, músicos, bailarinos, produtor, equipe técnica e outros;
- 11.1.5. O pagamento de todas as despesas relacionadas ao artista, incluindo pessoal de apoio, técnicos, músicos, instrumentos e demais custos operacionais necessários à execução da apresentação;
- 11.1.6. Providenciar e arcar com os custos relacionados ao transporte do artista, equipe técnica e instrumentos musicais, de seu domicílio até o local do evento;
- 11.1.7. Providenciar e arcar com os custos relacionados à hospedagem do artista e equipe;
- 11.1.8. Providenciar e arcar com os custos relacionados ao abastecimento dos camarins dos artistas e equipe;
- 11.1.9. Providenciar e arcar com os custos relacionados ao carregamento e instalação de equipamentos e instrumentos musicais.
- 11.1.10. Realizar a passagem de som no horário determinado pela organização do Evento Arraial da Lagoa 2026, pré-agendado para o dia do evento, sendo que o horário poderá ser alterado por necessidade superveniente da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

- 11.1.11. Disponibilizar à Contratante 30 (trinta) minutos para sessão de fotos, autógrafos, filmagens e entrevistas com o artista, podendo acontecer antes ou após a apresentação principal, em momento que melhor convier à Contratada.
- 11.1.12. A sessão de que trata o item anterior não compromete a duração da apresentação principal.
- 11.1.13. Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte do CONTRATADO, esta se sujeitará às sanções administrativas contratuais.
- 11.1.14. A CONTRATADA compromete-se a realizar a apresentação artística de acordo com a natureza cultural e institucional do evento promovido pelo Município, abstendo-se de proferir, durante a execução do espetáculo ou em manifestações vinculadas à apresentação, comentários, manifestações ou posicionamentos de cunho político-partidário, eleitoral, ideológico ou que possam caracterizar promoção pessoal ou de terceiros, preservando o caráter público, cultural e institucional do evento.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Equipe de Planejamento

---

**Jussara Rodrigues Mariano Salgado**  
Representante Técnico – Fiscal do Contrato

---

**Luiz Tadeu Neves Pimenta**  
Representante dos Demandantes

---

**Níve Campos Castro**  
Gestor do Contrato

---

**Ricardo Fernandes Campos**  
Suplente - Gestor do Contrato

---

**Adma Bedran**  
Suplente - Fiscal do Contrato



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

ANEXO I

CACHÊ DA EQUIPE		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Cachê do artista e participações especiais	Valor líquido da apresentação principal	R\$ 90.000,00
Músicos, assessor e fotógrafo (08 pessoas)	(média de R\$ 4.000,00 cada)	R\$ 32.000,00
Equipe técnica e produção (12 pessoas)	Técnicos, produtores e roadies (média de R\$ 2.500,00 cada)	R\$ 30.000,00
Figurino, maquiagem e preparação de palco	Equipe de apoio e aquisição de trajes / materiais	R\$ 5.000,00
Subtotal 1		R\$ 157.000,00
LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO DA EQUIPE		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Transporte (caminhão e ônibus)	Combustível, pedágio e manutenção	R\$ 12.000,00
Hospedagem (10 quartos duplos) durante o percurso até a cidade	Média de R\$ 250,00 por diária	R\$ 5.000,00
Alimentação ida e volta (20 pessoas x 2 dias) durante o percurso até a cidade	Média de R\$ 100,00 por pessoa/dia	R\$ 4.000,00
Abastecimento de Camarins	Comes e Bebes	R\$ 3.000,00
Subtotal 2		R\$ 24.000,00
EFEITOS E PRODUÇÃO CÊNICA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Fogos de artifício, CO <sup>2</sup> efeitos visuais	Kits pirotécnicos controlados	R\$ 8.000,00
Equipamentos de efeitos especiais (locação e operação)	Jatos de fumaça, luzes, etc.	R\$ 5.000,00
Material gráfico e cenário de palco	Banners, painéis e ambientação	R\$ 3.000,00
Subtotal 3		R\$ 16.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Impostos e encargos	IRPJ, CSLL, PIS/COFINS, ISS	R\$ 40.000,00
Custos administrativos e operacionais	Contabilidade, emissão da NF, gestão do contrato e apoio jurídico	R\$ 8.000,00
Subtotal 4		R\$ 48.000,00
RESUMO FINAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Margem de lucro operacional	6% (seis por cento) do valor total	R\$ 15.000,00
Valor total da proposta		R\$ 260.000,00

**Observação:** As informações relativas aos custos foram elaboradas e apresentadas pelo próprio profissional do setor artístico/empresário exclusivo, integrando e vinculando-se à respectiva proposta comercial, não se tratando de estimativa ou composição realizada pela Administração Pública. Tal detalhamento visa atender ao disposto no art. 94, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

ITEM	OBJETO	DATA	HORARIO DO SHOW	DURAÇÃO SHOW	VALOR SHOW
01	GUILHERME SILVA	03/07/2026	A DEFINIR	100 MINUTOS	R\$ 260.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>CACHÊ DA EQUIPE</b>		
Cachê do artista e participações especiais	Valor líquido da apresentação principal	R\$ 90.000,00
Músicos, assessor e fotógrafo (08 pessoas)	(média de R\$ 4.000,00 cada)	R\$ 32.000,00
Equipe técnica e produção (12 pessoas)	Técnicos, produtores e roadies (média de R\$ 2.500,00 cada)	R\$ 30.000,00
Figurino, maquiagem e preparação de palco	Equipe de apoio e aquisição de trajes / materiais	R\$ 5.000,00
<b>Subtotal 1</b>		<b>R\$ 157.000,00</b>
<b>LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO DA EQUIPE</b>		
Transporte (caminhão e ônibus)	Combustível, pedágio e manutenção	R\$ 12.000,00
Hospedagem (10 quartos duplos) durante o percurso até a cidade	Média de R\$ 250,00 por diária	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Alimentação ida e volta (20 pessoas x 2 dias) durante o percurso até a cidade	Média de R\$ 100,00 por pessoa/dia	R\$ 4.000,00
Diárias e ajuda de custo	Gratificações pelo deslocamento	R\$ 3.000,00
<b>Subtotal 2</b>		<b>R\$ 24.000,00</b>
<b>EFEITOS E PRODUÇÃO CÊNICA</b>		
Fogos de artifício, CO <sup>2</sup> , efeitos visuais	Kits pirotécnicos controlados	R\$ 8.000,00
Equipamentos de efeitos especiais (locação e operação)	Jatos de fumaça, luzes, etc.	R\$ 5.000,00
Material gráfico e cenário de palco	Banners, painéis e ambientação	R\$ 3.000,00
<b>Subtotal 3</b>		<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS</b>		
Impostos e encargos	IRPJ, CSLL, PIS/COFINS, ISS	R\$ 40.000,00
Custos administrativos e operacionais	Contabilidade, emissão da NF, gestão do contrato e apoio jurídico	R\$ 8.000,00
<b>Subtotal 4</b>		<b>R\$ 48.000,00</b>
<b>Margem de lucro operacional</b>	6% (seis por cento) do valor total	R\$ 15.000,00
<b>Valor total da proposta</b>		<b>R\$ 260.000,00</b>